



ANO DE 1970-

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 886 -

de 17-7-70

PROJETO DE LEI

N.º 889

Súmula PROJETO DE LEI Nº 22/70

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 249.750,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta cruzeiros) e a transferência de verbas no valor de Cr\$ 249.750,00 -

AUTOR: - Executivo, encaminhado através do Ofício nº 273/70.-

HISTÓRICO

— DESPACHOS ÀS COMISSÕES —	DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO
336 CÂMARA MUNICIPAL ARAPONGAS 10, 7, 19 70 <i>[Signature]</i> A Comissão de ... parecer: ... Ararongas, 10 de julho de 1970 - <i>[Signature]</i> Presidente A Comissão de Finanças, para ... parecer: ... Ararongas, 10 de julho de 1970. <i>[Signature]</i> Presidente	Aprovado em 1ª discuss. e votação, ... artigos, por unanimidade Ararongas, 14 de julho de 1970 - <i>[Signature]</i> Presidente Aprovado em 2ª discuss. e votação, em globo, por UNANIMIDADE = Ararongas, 15 de julho de 1970 - <i>[Signature]</i> Presid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 273/70

Arapongas, 9 de julho de 1970

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de encaminhar a V. Excia. o incluso Projeto de Lei n. 22/70, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$249.750,00 (duzentos quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), bem como sobre a transferência de verbas de igual valor, a fim de ser submetido à alta apreciação dos senhores vereadores.

A suplementação pretendida objetiva - dotar diversas verbas de recursos disponíveis para melhor - execução dos serviços públicos, sendo perfeitamente coberta com a transferência de outras verbas não integralizadas, de modo que tal suplementação não acarretará maiores encargos e nem modificará essencialmente as finalidades constantes do Orçamento vigente.

Para melhor compreensão, passamos a - justificar discriminadamente as dotações a serem suplementadas.

Para a Câmara Municipal, objetiva-se ampliar a dotação concernente a vencimentos e obrigações deles resultantes, em virtude de aumento concedido aos servidores. Além disso, há a elevação da verba de publicidade em face da majoração ocorrida no órgão oficial do Município, - jornal "O Arapongas".

As dotações referentes a material de expediente, combustíveis e lubrificantes, matérias primas - em geral, materiais de consumo, peças e acessórios, consertos e conservação de bens móveis, etc. são consequência da elevação dos preços e custos decorrentes do novo salário mínimo, circunstância que, embora prevista no ano anterior, - veio acarretar a suplementação dessas dotações, como ocorreu comumente nos exercícios anteriores.

A dotação referente a despesas com recepção, hospedagem, homenagem necessita ser suplementada em

MOD. 18/DM/70 virtude da recente visita do Exmo Sr Gov



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

fls. 2

outras autoridades ilustres que nos têm visitado.

A dotação com publicação e publicidade de igual modo necessita ser suplementada em decorrência da elevação do custo ocorrida no órgão oficial do Município e de outros da imprensa local e regional.

Por fim, cabe esclarecer três outras dotações: a destinada à Cia. de Desenvolvimento de Arapongas - CODAR, para subscrição por parte do Município no aumento do -- capital dessa empresa de economia mista, conforme decisão em -- Assembléia recentemente realizada; a destinada à aquisição de terreno para instalação do Jardim Zoológico, já declarado de -- utilidade pública para fins de desapropriação, porquanto no Orçamento consta apenas a verba de Cr\$5.000,00; e, finalmente, a destinada à pavimentação de vias públicas, de sorte a possibilitar acerto de contas com a firma concessionária desse serviço.

A suplementação em aprêço será procedida, como acima se esclareceu, mediante a transferência de dotações cujos serviços ou obras são dispensáveis, no momento, considerando que não serão aproveitáveis no corrente exercício. -- Assim, para a suplementação da dotação 6 f - 4.2.1.0.95, relativa à aquisição de terreno para o Jardim Zoológico, fêz-se a transferência de valor igual da dotação 6 f - 4.1.1.0.95, relativa à construção de benfeitorias no mesmo Jardim, as quais poderão ser realizadas no ano vindouro.

À vista dos esclarecimentos expostos, parece-nos que o projeto merece aprovação.

Ao ensejo, renovo a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e consideração.

SADAHO

YOKOMIZO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

ANTENOR ZANIN

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

335
CÂMARA MUNICIPAL

ARAPONGAS

10, 7, 1970

A. Gully



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 22/70

SÚMULA: - Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$-249.750,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e sete centos e cinquenta cruzeiros) e a transferência de verbas no valor de Cr\$-249,750,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta cruzeiros).

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de 249.750,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1 -	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	Cr\$
3.1.1.1.00-03	- Vencimentos	4.831,60
3.1.1.1.00-04	- Adicionais por tempo de serviço .	320,00
3.1.1.1.00-07	- Décimo terceiro salário	200,00
3.1.3.20.00	- Serv. de publicação e publicidade	579,20
3.2.3.3.83-01	- Salário Família	69,20
2 -	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3.1.2.8.02	- Material de expediente.	800,00
3.1.3.20.02	- Serv. de publicação e publicidade	10.000,00
3.1.4.9.02	- Despesas c/ recep. hosp.homenagem	15.000,00
3.1.4.10.02	- Despesas c/ viagens e estadias. .	4.000,00
3a -	<u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u>	
	<u>GABINETE DO DIRETOR</u>	
3.1.2.3.05	- Combustíveis e lubrificantes. . .	1.500,00
3.1.2.8.05	- Material de expediente.	1.000,00
3.1.2.14.05	- Outros materiais de consumo . . .	2.000,00
3.1.3.4.05	- Conserto e cons. de bens móveis .	1.000,00
3.1.3.11.05	- Desp. c/ tarifas telefônicas de - terceiros	1.200,00
3.1.3.12.05	- Lavagens e lubrificações.	500,00
3.1.3.13.05	- Lavagens e lubrificações terceiros	200,00
3.1.3.20.05	- Serv. de publicação e publicidade	20.000,00
3.1.3.21.05	- Outros serviços	2.100,00
3.1.4.11.05	- Materiais p/ reformas em geral. .	2.500,00
3.1.4.17.05	- Outros encargos	1.500,00
4a -	<u>DEPARTAMENTO DO MATERIAL</u>	
	<u>GABINETE DO DIRETOR</u>	
3.1.2.8.05	- Material de expediente.	1.000,00
3.1.2.14.05	- Outros materiais de consumo . . .	800,00

continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Continuação...

ESTADO DO PARANÁ

6a - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO DIRETOR

3.1.4.11.40 - Materiais p/ reformas em geral. . . 700,00

6b - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL

3.1.3.4.42 - Conserto e cons. de bens móveis . . 3.000,00

3.1.3.12.42 - Lavagens e lubrificações 2.200,00

3.1.3.16.42 - Seguros em geral 600,00

6c - SEÇÃO INDUSTRIAL

3.1.2.12.59 - Peças e acessórios em geral 2.000,00

6d - DIVISÃO DE OBRAS

3.1.2.3.94 - Combustíveis e lubrificantes. . . . 4.000,00

3.1.2.10.94 - Matérias primas em geral 3.500,00

3.1.2.12.94 - Peças e acessórios em geral 2.700,00

3.1.3.4.94 - Conserto e cons. de bens móveis . . 3.200,00

3.1.3.21.94 - Outros serviços 4.000,00

3.1.4.11.94 - Materiais p/ reformas em geral. . . 2.500,00

4.1.1.0.94-a- Pavimentação de Vias Públicas . . . 60.000,00

6f - SETOR DE PARQUES E JARDINS

3.1.2.1.95 - Adubos, inseticidas e mudas plantas 1.700,00

4.2.1.0.95 - Terreno p/ o Jardim Zoológico . . . 25.000,00

6g - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.2.10.93 - Matérias primas em geral 5.000,00

7a - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO DIRETOR

3.1.2.7.60 - Louças e artigos p/ copa e cosinha. 1.000,00

3.1.2.9.60 - Material de limp. cons. e higiene . 700,00

3.1.3.8.60 - Despesas c/ fretes e carretos . . . 600,00

3.1.4.11.60 - Materiais p/ reformas em geral. . . 1.450,00

7b - DIVISÃO DE ENSINO

3.1.2.8.61 - Material de expediente 900,00

3.1.2.9.61 - Material de limp. cons. e higiene . 800,00

3.1.4.11.61 - Materiais p/ reformas em geral. . . 3.000,00

7c - SEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.1.2.14.61 - Outros materiais de consumo 500,00

7d - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

3.1.2.8.67 - Material de expediente 500,00

7e - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

3.1.3.1.66 - Aluguel 2.900,00

3.1.3.21.66 - Outros serviços 1.000,00

continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Continuação...

	3.1.4.10.66 - Despesas c/ viagens e estadias. . .	3.500,00
	3.1.4.14.66 - Prêmios, diplomas, medalhas, etc. .	1.200,00
8a -	<u>DIVISÃO DE SAÚDE</u>	
	3.1.2.4.70 - Comb. e lubrificantes de terceiros.	1.000,00
	3.1.2.12.70 - Peças e acessórios em geral. . . .	800,00
	4.2.2.0.77 - Codar-Cia. de Desenvolvimento de A- rapongas	32.200,00
8b -	<u>DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
	3.2.7.5.85 - Indenizações Trabalhistas	3.000,00
9a -	<u>DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRO-PECUÁRIO</u> <u>GABINETE DO DIRETOR</u>	
	3.1.2.12.30 - Peças e acessórios em geral	3.500,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.	<u>249.750,00</u>

ARTIGO 2º - Fica transferida a importância correspondente das seguintes dotações orçamentárias, no valor de Cr\$-249.750,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta cruzeiros) a saber:

2 -	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
	4.2.1.0.02 - Conjunto Tijucas (Lei nº 742/67). .	5.000,00
3a -	<u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u> <u>GABINETE DO DIRETOR</u>	
	4.1.3.7.05 - Conjunto de P.A.B.X.	35.000,00
5c -	<u>SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO</u>	
	4.1.4.1.11 - Máquinas e equipamento escritório .	12.000,00
5e -	<u>AGÊNCIA ARRECADADORA DE ARICANDUVA</u>	
	4.1.1.1.11 - Construção da Agência.	15.000,00
5f -	<u>DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO</u>	
	4.1.4.1.16-a- Conjunto de Contabilidade	10.000,00
6a -	<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO</u> <u>GABINETE DO DIRETOR</u>	
	3.1.1.1.40-03-Vencimentos	25.000,00
6b -	<u>DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL</u>	
	4.1.3.4.42 - Tratores e equip. rodoviários . . .	20.000,00
6d -	<u>DIVISÃO DE OBRAS</u>	
	4.1.1.0.94-b- Execução de muros e passeios. . . .	6.000,00
6e -	<u>SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA</u>	
	4.1.1.3.92 - Serviços de obras contra erosão . .	34.000,00

continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

continuação...

6f - SETOR DE PARQUES E JARDINS

4.1.1.0.95 - Jardim Zoológico. 25.000,00

7a - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO DIRETOR

3.1.1.1.60-03 - Vencimentos. 2.750,00

4.1.3.1.60 - Aquisição de veículos - Kombi Volkswagen 15.000,00

8a - DIVISÃO DE SAÚDE

4.1.1.0.73 - Posto de Puericultura 20.000,00

4.1.3.1.72 - Ambulatório Volante 25.000,00

TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS. . . 249.750,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 08 - dias do mês de julho de 1970.

SADAHO YOKOMIZO

Prefeito Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

COMISSÃO FINANÇA

Matéria:

Projeto de Lei nº 22/70.

Súmula: - Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 249.750,00 e a transferência de verbas no valor de Cr\$ 249.750,00.-

PARECER -

O projeto visa suplementar as verbas discriminadas em seu artigo 1º, com a utilização e transferência dos saldos existentes nas verbas descritas no artigo 2º.

Os reforços de verbas objetivam atender despesas resultantes da elevação dos vencimentos dos servidores, e encargamentos de materiais, combustíveis e lubrificantes, matérias primas em geral, materiais de consumo, de peças e acessórios, de consertos em geral e conservação de bens móveis, motivados em decorrência da majoração do salário mínimo.- Foram igualmente reforçadas verbas para atendimento de despesas com recepção, hospedagem, e homenagem, por ocasião da visita do Exmo. Sr. Governador e outras autoridades.-

Constam igualmente, reforços de verbas para:

- I) - à CODAR, para subscrição, por parte do município, no aumento do capital da empresa de economia mista;
- II)- à aquisição de terreno para instalação do Jardim Zoológico, já declarado de utilidade pública para fins de desapropriação; e,
- III) - pavimentação de vias públicas, a fim de possibilitar pagamentos à concessionária desse serviço.-

A suplementação será procedida com a transferência de outras verbas de igual montante e assim, o orçamento municipal não será onerado.-

Após examinar as verbas reforçadas e as transferidas, esta comissão concluiu pela concessão do seu apoio ao presente projeto.-

Sala das Comissões, em 14 de julho de 1970.

João Tenório Sobrinho
JOÃO TENORIO SOBRINHO - PRESIDENTE-RELATOR.

Benedito Baroneza
BENEDITO BARONEZA -MEMBRO.

Saturnino Gonçalves
Saturnino Gonçalves - Membro.-



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

COMISSÃO JUSTIÇA

Matéria - Projeto de Lei nº 22/70.

Súmula - Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 249.759,00 e a transferência de verbas no valor de Cr\$ 249.750,00.-

Autoria - Executivo, encaminhado através do Ofº 273/70.

PARECER -

A suplementação de verbas é permitida pela Lei federal nº 4.320 e pelo Código de Contabilidade Pública, não existindo nenhum dispositivo que coíba o reforço de verbas com a transferência de outras não utilizadas.

Assim, o nosso parecer é pela constitucionalidade do projeto de lei n. 22/70.-

Sala das Comissões, em 10 de julho de 1970.-

TOSHIHARU YOKOMIZO = PRESIDENTE.

João de Mattos
JOÃO DE MATTOS = MEMBRO.

Margarida F. Muggiati - Membro.

Saturnino Gonçalves
SATURNINO GONÇALVES - Membro-ad-hoc.

PROJETO DE LEI Nº 889

Súmula: - Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 249.750,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos cruzeiros) e a transferência de verbas no valor de Cr\$ 249.750,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, E. DO PARANÁ,

D E C R E T A ,

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 249.750,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1 - CÂMARA MUNICIPAL

-Cr-

3.1.1.1.00-03 - Vencimentos	4.831,60
3.1.1.1.00-04 - Adicionais por tempo de serviço	320,00
3.1.1.1.00-07 - Décimo terceiro salário	200,00
3.1.3.20.00 - Serv. de publicações e publicidade	579,20
3.2.3.3.83-01 - Salário Família	69,20

2 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.8.02 - Material de expediente	800,00
3.1.3.20.02 - Serv. de publicação e publicidade	10.000,00
3.1.4.9.02 - Despesas c/ recep. hosp. homenagem	15.000,00
3.1.4.10.02 - Despesas c/ viagens e estadas	4.000,00

3a - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

GABINETE DO DIRETOR

3.1.2.3.05 - Combustíveis e lubrificantes	1.500,00
3.1.2.8.05 - Material de expediente	1.000,00
3.1.2.14.05 - Outros materiais de consumo	2.000,00
3.1.3.4.05 - Conserto e cons. de bens móveis	1.000,00
3.1.3.11.05 - Desp. c/ tarifas telefônicas de terceiros	1.200,00
3.1.3.12.05 - Lavagens e lubrificações	500,00
3.1.3.13.05 - Lavagens e lubrificações terceiros	200,00
3.1.3.20.05 - Serv. de publicação e publicidade	20.000,00
3.1.3.21.05 - Outros serviços	2.100,00
3.1.4.11.05 - Materiais p/ reformas em geral	2.500,00
3.1.4.17.05 - Outros encargos	1.500,00

4a - DEPARTAMENTO DO MATERIAL

GABINETE DO DIRETOR

3.1.2.8.05 - Material de expediente	1.000,00
3.1.2.14.05 - Outros materiais de consumo	800,00

5a - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO DIRETOR

3.1.4.11.40 - Materiais p/ reformas em geral	700,00
--	--------

6a - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL

3.1.3.4.42 - Conserto e cons. de bens móveis	3.000,00
3.1.3.12.42 - Lavagens e lubrificações	2.200,00
3.1.3.16.42 - Seguros em geral	600,00

6a - SEÇÃO INDUSTRIAL

3.1.2.12.59 - Peças e acessórios em geral	2.000,00
---	----------

6a - DIVISÃO DE OBRAS

3.1.2.3.94 - Combustíveis e lubrificantes	4.000,00
3.1.2.10.94 - Matérias primas em geral	3.500,00
3.1.2.12.94 - Peças e acessórios em geral	2.700,00
3.1.3.4.94 - Conserto e cons. de bens móveis	3.200,00
3.1.3.21.94 - Outros serviços	4.000,00
3.1.4.11.94 - Materiais p/ reformas	

(continuação)

Fls. 2

4.1.1.0.94-a	- Pavimentação de Vias Públicas	60.000,00
62 -	- SETOR DE PARQUES E JARDINS	
3.1.2.1.95	- Adubos, inseticidas e mudas de plantas	1.700,00
4.2.1.0.95	- Terreno p/ o Jardim Zoológico	25.000,00
63 -	- SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.2.10.93	- Materias primas em geral	5.000,00
7a -	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	GABINETE DO DIRETOR	
3.1.2.7.60	- Louças e artigos p/ copa e co- zinha	1.000,00
3.1.2.9.60	- Material de limp. cons. e hi- giene	700,00
3.1.3.8.60	- Despesas c/ fretes e carretos	600,00
3.1.4.11.60	- Materiais p/ reformas em geral	1.450,00
7b -	- DIVISÃO DE ENSINO	
3.1.2.8.61	- Material de expediente	900,00
3.1.2.9.61	- Material de limp. cons. e higie- ne	800,00
3.1.4.11.61	- Materiais p/ reformas em geral	3.000,00
7c -	- SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	
3.1.2.14.61	- Outros materiais de consumo	500,00
7d -	- BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
3.1.2.8.67	- Material de expediente	500,00
7e -	- DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
3.1.3.1.66	- Aluguel	2.900,00
3.1.3.21.66	- Outros serviços	1.000,00
3.1.4.10.66	- Despesas c/ viagens e estadias	3.500,00
3.1.4.14.66	- Prêmios, diplomas, medalhas, etc	1.200,00
8a -	- DIVISÃO DE SAÚDE	
3.1.2.4.70	- Comb. e lubrificantes de ter- ceiros	1.000,00
3.1.2.12.70	- Peças e acessórios em geral	800,00
4.2.2.0.77	- Codar - Cia. de Desenvolvin- to de Arapongas	32.200,00
8b -	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.2.7.5.85	- Indenizações Trabalhistas	3.000,00
9a -	- DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRO-PECUÁRIO	
	GABINETE DO DIRETOR	
3.1.2.12.30	- Peças e acessórios em geral	3.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		249.750,00

ARTIGO 2º - Fica transferida a importância correspon-
dente das seguintes dotações orçamentárias, no valor de Cr\$
249.750,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquen-
ta cruzeiros) a saber:

2 -	GABINETE DO PREFEITO	
4.2.1.0.02	- Conjunto Tijucas (Lei n. 742/67)	5.000,00
3a -	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
	GABINETE DO DIRETOR	
4.1.3.7.05	- Conjunto de P.A.B.I.	35.000,00
5a -	SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO	
4.1.4.1.11	- Máquinas e equipamentos escri- tório	12.000,00
5b -	AGÊNCIA ARRECADADORA DE ARICANDUVA	
4.1.1.1.11	- Construção da Agência	15.000,00
5c -	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
4.1.4.1.16-a	- Conjunto de Contabilidade	10.000,00
6a -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
	GABINETE DO DIRETOR	

(continuação)

Fls. 3

3.1.1.1.40-03 - Vencimentos	25.000,00
6a - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
4.1.3.4.42 - Tratores e equip. rodoviários	20.000,00
6a - DIVISÃO DE OBRAS	
4.1.1.0.94-b - Execução de muros e passões	6.000,00
6a - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
4.1.1.3.92 - Serviços de obras contra erosão	34.000,00
6a - SETOR DE PARQUES E JARDINS	
4.1.1.0.95 - Jardim Zoológico	25.000,00
7a - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
GABINETE DO DIRETOR	
3.1.1.1.60-03 - Vencimentos	2.750,00
4.1.3.1.60 - Aquisição de veículos - Kombi Volkswagen	15.000,00
8a - DIVISÃO DE SAÚDE	
4.1.1.0.73 - Posto de Puericultura	20.000,00
4.1.3.1.72 - Ambulatório Volante	25.000,00

TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS 259.750,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em 15 de julho de 1970.-

ANTENOR ZANIN,
Presidente.

BRASILINO BUSSADORI,
1º Secretário.

Of. 93/7/70.

Pago Municipal, 16 de julho de 1970.

Senhor Prefeito:

É-nos grata a determinação de encaminhar a V. Exa. para os devidos fins de sanção dêsse colendo Executivo, os seguintes projetos de autoria de V. Exa., aprovados sem emendas e decretados por esta Câmara:

I) - PROJETO DE LEI Nº 888 - dispõe sobre a promoção da Ação Cívico Social ACISO/70 e dá outras providências;

II) - PROJETO DE LEI Nº 889 - dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 249.750,00 e a transferência de verbas no valor de Cr\$ 249.750,00; e,

III) - PROJETO DE LEI Nº 890 - estende benefício aos extra numerários mensalistas.

Ao ensejo, apresentamos a V. Exa. os sentimentos de nosso superior apreço e consideração.


ANTENOR ZANIN,
Presidente.

Exmo. Sr.

Sadaho Yokomizo

Mai digno Prefeito Municipal de Arapongas

Resposta.